



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

ANO VIII - EDIÇÃO 518

Órgão Oficial do Município

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É CERTIFICADA PELA ARES PCJ

Em última coleta realizada pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Ares PCJ), a qualidade da água distribuída aos possenses foi comprovada como de qualidade, através dos Relatórios de Ensaio nº 10742 e nº11554, 11 de outubro e 6 de novembro, respectivamente.

Os testes para conferir a qualidade da água são realizados por meio de coleta de amostras, captadas diretamente de pontos de recebimento, de diferentes locais do município. Com isso, a Diretoria de Água e Esgoto (DAE) recebeu em dezembro a notificação de os testes dos meses de outubro e novembro comprovaram que não há nenhum parâmetro em desconformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e define a Política Federal de Saneamento Básico.

O resultado ratifica o trabalho realizado pela equipe do DAE e garante o padrão e qualidade da água para consumo.

Ofício DE – 1261/2018

Americana, 10 de dezembro de 2018.

À
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Sr. NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
DD. Prefeito Municipal
SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

Cc:
Sra. SILVIA CANIZELLA
DD. Diretora - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Assunto: Resultados do Monitoramento da Qualidade da Água

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cumprimentar V. Exa. e informar que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), consórcio público de direito público, foi criada para atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico).

No exercício da fiscalização e regulação da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados, a ARES-PCJ realiza monitoramento da qualidade de água distribuída a população, através de coleta e análise de amostras retiradas da rede de distribuição, cujos resultados das últimas análises realizadas no município indicaram:

- Outubro/2018 - Nenhum parâmetro em desconformidade com a legislação vigente.
- Novembro/2018 - Nenhum parâmetro em desconformidade com a legislação vigente.

Nestes termos, encaminhamos resultados das últimas análises realizadas no município, na expectativa de contribuir com a prestação dos serviços de saneamento.

Sem mais, colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,


CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

Relatório de Ensaio Nº
10742.2018.U- V.O
Laboratório QuimiQuali – Out/2018

Relatório de Ensaio Nº
11554.2018.U- V.O
Laboratório QuimiQuali – Nov/2018



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafía Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

GRUPO “VIVER VALE A PENA” REALIZA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO

Na noite de terça-feira, dia 18 de dezembro, o Grupo da Terceira Idade “Viver Vale a Pena” realizou um jantar de confraternização e encerramento de atividades do ano de 2018. Além dos participantes o encontro festivo contou com a presença da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, da

vice-prefeita e da diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Na ocasião, os presentes puderam conferir dois números musicais. O primeiro deles ficou por conta de Rafael, filho de uma integrante do grupo “Viver Vale a Pena” e deficiente visual, que presenteou a todos com uma

bela apresentação de teclado. Em seguida, o Coral da Terceira Idade, acompanhados do professor e músico Júlio Moraes e o violinista Alex, apresentaram um repertório de músicas natalinas.

Ao final do jantar, os integrantes do “Viver Vale a Pena” receberam uma lembrança de Natal.



CAMPEONATO DE FÉRIAS CHEGA AO FINAL, CONHEÇA OS CAMPÕES

Iniciado em 24 de novembro, o Campeonato de Férias realizado pela Diretoria de Esportes e Lazer chegou ao fim no último sábado, dia 15 de dezembro. Ao todo 12 equipes disputaram o título de campeã de suas respectivas categorias.

No Sub-12 (nascidos até 2006), o time São Paulo levou a melhor em jogo contra o Santos e garantiu a vitória e o título em partida com placar de 8x3. O artilheiro da

categoria foi Bruno Silva, com 13 gols e o melhor goleiro, Gabriel Brandão.

Já entre os nascidos entre os anos 2004 e 2005, do Sub-14, a final foi disputada entre os times Palmeiras e Fluminense e com o placar final de 12x3, o Palmeiras se tornou campeão 2018. O título de artilheiro foi para Guilherme Godoi, que fez 14 gols durante o campeonato e de melhor goleiro para

Leonardo Nunes.

Na categoria Sub-16 (2001-2003), o campeão foi o time Atlético MG, após partida contra o Flamengo e placar de 8x4. O artilheiro foi o jogador Paulo Turolla com 7 gols marcados e o título de melhor goleiro foi para Samuel.

Todos os jogadores são alunos da Escolinha de Futsal do Departamento de Esportes do município.



ATLÉTICO MG - CAMPEÃO SUB 16



PALEMEIRAS - CAMPEÃO SUB 14



SÃO PAULO - CAMPEÃO SUB 12



PAULO TUROLLA - ARTILHEIRO SUB 16



LÉO NUNES - MELHOR GOLEIRO SUB 14



GUILHERME GODOI - ARTILHEIRO SUB 14



GABRIEL BRANDÃO - MELHOR GOLEIRO SUB 12



BRUNO SILVA - ARTILHEIRO SUB 12



SAMUEL TAVARES - MELHOR GOLEIRO SUB 16

CAPS CUIDAR REALIZA EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO

O Centro de Atenção Psicossocial, o CAPS Cuidar, unidade pertencente à Secretaria de Saúde de Santo Antônio de Posse, realizou na manhã de quinta-feira, dia 20 de dezembro, uma confraternização em comemoração a todo trabalho realizado durante o ano de 2018.

O Coral formado pelos usuários do CAPS apresentaram aos presentes músicas com temas natalinos. As professoras, o músico e professor Júlio Moraes e o violinista Alex, também acompanharam os participantes do Coral na cantoria.

Além da música, trabalhos manuais foram expostos para que todos pudessem conferir o resultado das atividades produzidos ao longo de 2018.

Atualmente, o CAPS Cuidar atende, em média, 30 usuários de tratamento semi-intensivo e intensivo por dia e realiza, aproximadamente, mil procedimentos por mês. Os aten-



dados participam ainda de atividades como yoga, tecelagem, oficina de artesanato com materiais recicláveis, artesanato com linhas, aula de música, oficina de Terapia Ocupacional

e atividades físicas.

Também são realizados encontros do Grupo de Álcool e Drogas e Grupo de Informação e Saúde para os usuários.



PREFEITURA REALIZOU LEILÃO DE VEÍCULOS E MATÉRIAS INSERVÍVEIS

Foi realizado na sexta-feira, dia 14 de dezembro, o leilão de 35 lotes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse. O evento aconteceu de forma presencial e on-line e foi conduzido pela empresa Amaral Leilões.

Os lotes incluíam 12 carros, 1 motocicleta, 5 ônibus, 4 caminhões, 1 pá carregadeira, 1 motoniveladora, 1 retroescavadeira, 1 carroceria de ferro com suporte para escada, 2 coletores/compactadores de lixo e ainda 7 lotes

de inservíveis como equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares.

Os bens encaminhados para leilão foram avaliados em R\$ 56.490,00. Ao final do evento, o valor arrecadado com a venda foi o de R\$ 129.160,00.



ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está **desatualizado**? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER
REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-2955



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PPI 2018

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019

Renegocie suas dívidas com o município
com **descontos** sobre juros e multas!

PARCELA ÚNICA:
DESCONTO DE 95%

3x - desconto de 85%

6x - desconto de 80%

9x - desconto de 70%

12x - desconto de 60%

Até 10 dias para pagar a primeira parcela
Parcela mínima de R\$ 50,00
Não inclui infrações à legislação de trânsito
(art 1º §2º)

CONSEQUÊNCIAS DA
INADIMPLÊNCIA
(ART.10, §2º)

- Protesto judicial e extrajudicial do título executivo;
- Cobrança judicial por execução fiscal;
- Com a execução pode haver penhora de saldo em conta bancária, veículo, imóveis, faturamento de empresas, bloqueio de CNH e Passaporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Os interessados em aderir ao PPI devem se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança.



Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

No mês de dezembro temos uma programação especial em comemoração ao Natal!

Conheça as atrações que irão animar as noites de quartas-feiras!

DIA 28

19h - Sorteio da campanha "Natal Encantado" (ACISAP)

19h30 - Orquestra de Viola de Santo Antônio de Posse

PARTICIPE! ESPERAMOS VOCÊS!

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

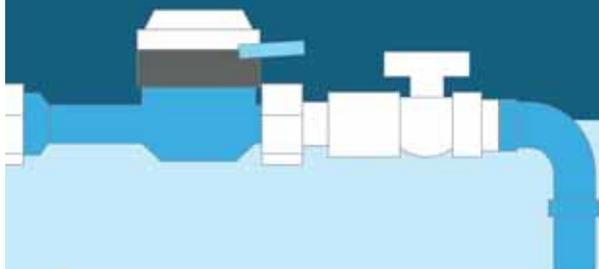
Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

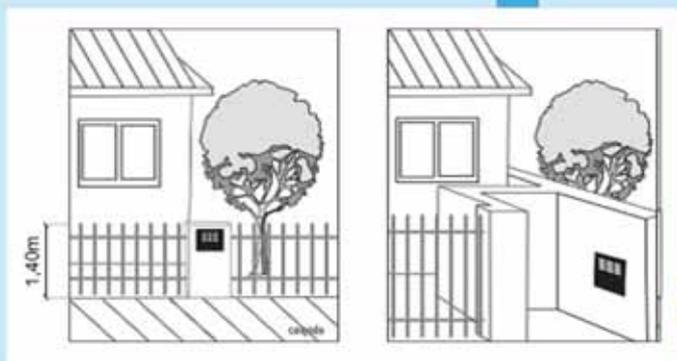
* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

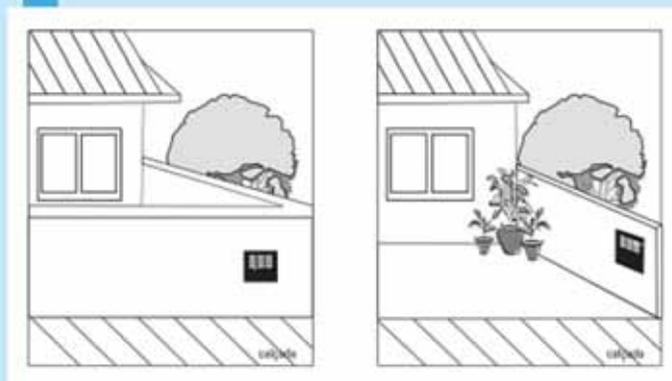
siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: **(19) 3896-9029.**



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3187___, de 17 de dezembro de 2018.

Projeto de Lei nº 086/2018

Autógrafo nº 3.468/2018

Iniciativa: Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação das Normas para o Sistema Operacional de Patrulhamento (NORSOP) da Polícia Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - A Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse, subordinada diretamente à Secretaria de Gestão em Segurança Pública, criada pela Lei Complementar N° 03/2000 regulamentada pela Lei Complementar N° 04/2000, com base na Constituição Federal art. 144, Parágrafo 8º, Lei Federal 13.022/2014 é uma corporação policial, uniformizada e armada, devidamente preparada, com jurisdição em todo Território do Município de Santo Antônio de Posse, e agentes da Autoridade Policial para todos os efeitos legais, com a competência:

FINALIDADE

Art. 2º - Definir e normalizar as atividades dos Órgãos de Execução e, supletivamente, dos Especiais de Execução da Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse (PMSAP), estabelecendo os conceitos básicos para disciplinar o funcionamento e operação das Unidades territoriais e das especializadas, inserindo-as num Sistema Operacional único.

SITUAÇÃO

Art. 3º - As inovações que se processam na PMSAP ao longo do tempo e a evolução natural que se opera no ambiente social em que atua tornam necessária a atualização periódica das NORSOP;

Art. 4º - A característica de norma geral e ampla que qualifica esta Diretriz deve potencializá-la como fonte doutrinária e balizadora, principalmente para as atividades das OPM (Organização Policial Municipal) dos órgãos de Execução e, supletivamente, para os Órgãos Especiais de Execução.

OBJETIVOS

Art. 5º - Integrar todas as estruturas dos Órgãos de Execução e Especiais de Execução, de forma a obter o funcionamento harmônico e eficiente dos sistemas de policiamento;

Art. 6º - Permitir às OPM envolvidas acompanhar suas atividades de policiamento, pelo estabelecimento de padrões;

Art. 7º - Facilitar e harmonizar o planejamento em todos os escalões dos Órgãos de Execução e Especiais de Execução;

Art. 8º. Sedimentar a doutrina de atuação da PMSAP na execução do policiamento, harmonizando conceitos.

MISSÃO

Art. 9º - As OPM de policiamento deverão adotar as Normas para o Sistema Operacional de Policiamento (SOP), uniformizando, integrando e harmonizando seus serviços no Município de Santo Antônio de Posse.

EXECUÇÃO

FILOSOFIA BÁSICA DO SISTEMA

POLÍCIA COMUNITÁRIA

Art. 10 - A segurança pública, dever do Município, direito e responsabilidade de todos, é um sistema que tende a ser mais eficiente quando, além de contar com maior interação de todos os órgãos que o integram, passa a dispor também da efetiva colaboração da sociedade, que deve ser estimulada a participar do processo de formação de ideias e propostas que busquem propiciar mecanismos voltados ao controle e/ou redução dos indicadores de ilegalidade, diminuindo a violência e a perda de vidas e bens, melhorando os níveis de preservação da ordem pública e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida. Esta interação é característica marcante da Polícia Comunitária, que é uma filosofia e uma estratégia institucional. Enquanto filosofia deve permear todos os níveis e ser absorvida por todos os membros da Instituição Policial Municipal. Enquanto estratégia deve direcionar todos os esforços, medidas e programas institucionais, nos diversos níveis gerenciais, no sentido de criar condições para que a Instituição aproxime-se de seu público externo, manifesto pelas diversas comunidades, dele obtendo respaldo, cooperação, parceria, participação e informações que contribuam para a preservação da ordem pública, para a obtenção do grau de segurança pública desejado e aceitável e para a melhoria da qualidade de vida do ambiente.

COMPROMISSO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 11 - Na execução das diversas missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, cada policial municipal deve agir estritamente dentro dos parâmetros ditados pela lei, consciente de que é um profissional a serviço da sociedade e, como tal, deve atuar sempre de forma imparcial, evitando qualquer tipo de preconceito ou discriminação. Estes preceitos embasam o compromisso de atuação profissional da Polícia Municipal, qual seja o de que "Nós, Policiais Municipais, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

BUSCA DA GESTÃO PELA QUALIDADE

Art. 12 - Todas as ações de polícia preventiva e ostensiva devem pautar-se pelo emprego técnico dos meios e pelos procedimentos

operacionais direcionados para a excelência na prestação dos serviços, procurando aferir possíveis pontos causadores de eventual diminuição da qualidade para a imediata intervenção, consequente restauração dos níveis satisfatórios ao usuário.

DIRETRIZES BÁSICAS

A PMSAP É UM SISTEMA GLOBAL

Art. 13 - Todas as análises e trabalhos de planejamento que se desenvolverem sobre subsistemas administrativos ou operacionais da Polícia Municipal devem levar em conta os objetivos globais da organização, pois somente a consideração de todo, na análise de suas partes, pode conduzir à maior eficiência operacional, com o máximo aproveitamento da estrutura, levando ao aumento da eficácia. Cada setor da Organização deve ajustar, então, suas metas particulares de maneira a adequá-las aos objetivos organizacionais e aos Planos Estratégicos de Comando.

PROXIMIDADE ADMINISTRAÇÃO AO USUÁRIO

Art. 14 - O administrador policial (Comandante) deve estar próximo e participar ativamente da comunidade a que serve, dialogando com as lideranças locais, promovendo consultas e pesquisas de opinião, conhecendo as demais autoridades e as necessidades específicas de sua área de atribuição. Deve, também, incentivar seus subordinados a que façam o mesmo em seus locais de trabalho, buscando congrega a comunidade e sua liderança em torno dos objetivos comunitários de segurança pública.

MULTI-ATENDIMENTOS SECUNDÁRIOS

Art. 15 - Um dos princípios básicos da polícia ostensiva é a universidade. O policial municipal deve estar em condições de tomar providências, ainda que preliminares, em qualquer ocorrência que deva atender;

Art. 16 - O sistema de rádio patrulhamento tem características que viabilizam seu aproveitamento em atividades diversificadas, como complemento de sua destinação principal. Entre outras, são atividades de rádio patrulhamento:

I - Verificação localizada de pessoas e/ou instalações;

II - Averiguação de denúncias;

III - Pronto-socorro;

IV - Fiscalização das normas de trânsito;

V - Colaboração no fluxo de trânsito local;

VI - Atendimento de acidentes de trânsito;

VII - Policiamento escolar;

VIII - Prevenção de tumultos;

IX - Preservação de local de crime;

X - Prestação de orientações gerais às pessoas; e

XI - Atendimento das solicitações feitas pelo telefone "153" – emergência.

ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DA POLÍCIA PREVENTIVA E

OSTENSIVA

Art. 17 - O policiamento ostensivo deve ser organizado de maneira sistêmica e integrada, de modo que todos os tipos, processos e modalidades de policiamento ostensivo estejam interligados por radiocomunicação e dispostos no terreno de forma a assegurar o apoio efetivo (permanente) e eficaz (que apresente o resultado desejado) a cada integrante do sistema.

RAPIDEZ E EFICÁCIA

Art. 18 - O tempo de resposta de um sistema policial tem grande importância sobre sua eficácia. A maior rapidez da Polícia para estar presente num local de crime amplia a probabilidade de detenção do agressor da sociedade. Por outro lado, a pronta resposta aumenta no público a confiança e a certeza no atendimento da Polícia, proporcionando as condições de colaboração que se almeja. O rádio patrulhamento combinado, ou seja, integrando as, viaturas, policiamento, em sistemas bem dimensionados, proporcionam melhores condições para redução do tempo de resposta.

FLEXIBILIDADE

Art. 19 - O sistema de polícia ostensiva não deve ser organizado de forma rígida e imutável. As adaptações para o enfrentamento de situações contingenciais, sazonais ou emergenciais devem ser previstas de forma a conduzir a soluções que atendam aos diversos cenários, nos momentos em que se tornem necessárias, evitando-se a ocorrência de improvisações. A Polícia Municipal deve estar presente onde e quando preciso, alocando e buscando os recursos humanos e materiais necessários.

UNICIDADE DE COMANDO

Art. 20 - A eficácia do emprego operacional pressupõe a integração dos diversos tipos e processos de policiamento sob o comando único. Assim, na execução das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, todas as variáveis devem ter seu emprego integrado e coordenado sob um comando único, visando proporcionar a alocação racional e dirigida dos recursos humanos e materiais, que conduza ao sucesso do emprego operacional.

DIVISÃO DA ÁREA EM SUBSETORES

Art. 21 - O território a ser atendido deve estar dividido em frações que servirão de referência para a correta administração das ações de polícia ostensiva. A divisão das áreas das PMSAP em subsectores obedece a critérios técnicos definidos pelo Comando da Polícia Municipal e pelo PM-Inspetor responsável.

INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS

Art. 22 - As ações de polícia ostensiva, manifestas no exercício do Policiamento Comunitário, devem contar também com o envolvimento dos demais órgãos públicos, ainda que não diretamente relacionados à segurança pública, que possuem reflexos profundos no ambiente social, podendo torná-lo mais ou menos propício à ocorrência de ações que possam afetar a preservação da ordem pública. A participação dos segmentos da sociedade deve ser buscada incessantemente pelos Comandantes, seja por atitudes no exercício do comando ou

por indicação e convencimento das forças vivas da comunidade para que exerçam sua capacidade de mobilização democrática, buscando obter ações solucionadoras por parte de outros órgãos.

ESTRUTURA FUNDAMENTAL

DE POLÍCIA

Art. 23 - Trata-se de distinguir polícia preventivo e ostensiva de polícia de preservação da ordem pública, vez que o legislador não pretendeu ser apenas enfático ao atribuir as missões constitucionais da Polícia Municipal. Entendendo-se, pois, que ao estender a atuação da Polícia Municipal, definida na lei federal nº 13022/14, do policiamento preventivo e ostensivo (que vem a ser a fiscalização de polícia) para polícia preventivo e ostensiva (o exercício do poder de polícia Lato Sensu na modalidade preventiva e ostensiva, isto é, preventiva), pretendeu o legislador referir-se à atuação preventiva, em todo seu espectro. Por outro lado, baseado no fato de que, em princípio, teleologicamente, o legislador não promoveu redundância de terminologias, então, a preservação da ordem deve significar, como normalmente se entende, a restauração da ordem, ou seja, o poder-dever de intervir imediatamente no fato que causa quebra da ordem e restaurá-la pela sua cessação.

POLÍCIA OSTENSIVA

Art. 24 - Conceito abrangente, que envolve atividades de prevenção primária e secundária, as quais são executadas para consecução da segurança pública, tais como policiamento comunitário, radio patrulhamento e todas as demais que são levadas a efeito pela Polícia Municipal a fim de prevenir o cometimento de ilícitos penais ou de infrações administrativas sujeitas ao controle da Instituição.

POLÍCIA DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Art. 25 - É a atividade cometida à Polícia Municipal de restauração da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei.

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Art. 26 - Conjunto de todas as ações e medidas táticas operacionais voltadas à consecução dos objetivos estratégicos delineados pela Instituição Policial Municipal, no sentido de preservar a ordem pública, obter o nível de segurança pública desejado e aceitável, bem como proporcionar a melhoria da qualidade de vida, levadas a efeito em conjunto com as comunidades em que se desenvolve, por meio do respaldo, cooperação, parceria, participação e informações nelas angariados.

PROGRAMAS DE POLICIAMENTO

Art. 27 - São subdivisões dos tipos de policiamento ostensivo voltados para determinados objetivos, constituídos por conjuntos de diretrizes e projetos de implantação duradoura, ajustáveis ao longo do tempo, que traduzem a estratégia operacional da Instituição. A organização do policiamento em Programas define melhor os padrões de execução e facilita o planejamento orçamentário para sua manutenção. O êxito dos Programas depende da combinação das diretrizes, da logística e do empenho dos Comandantes (em todos os

escalões) em cumpri-los. São eles.

PROGRAMA DE POLICIAMENTO ESCOLAR

Art. 28 - Programa de policiamento cuja atividade policial preventiva e ostensiva está voltada à segurança dos estabelecimentos de ensino, visando cumprir o estabelecido no Programa de Segurança Escolar, de modo a satisfazer as necessidades de segurança da comunidade escolar. É realizado por meio da Ronda Escolar.

PROGRAMA DE POLICIAMENTO INTEGRADO

Art. 29 - Programa de policiamento em que há um policial municipal em uma viatura, inserido em um sistema de policiamento ostensivo capaz de assegurar-lhe condições mínimas de segurança, que atua, básica e eminentemente, de forma preventiva, em pontos de estacionamento determinados em um subsetor de baixa expectativa de ocorrências e numa faixa de horário considerada adequada para sua finalidade preventiva e que permita ser visto e ser encontrado facilmente pelo cidadão, atingindo o objetivo organizacional de acessibilidade e visibilidade.

PATRULHAMENTO

Art. 30 - Ação de fiscalização de polícia ostensiva executada rotineiramente por uma patrulha por meio da observação atenta em relação ao ambiente patrulhado, visando, primordialmente, pela simples presença, interferir positivamente para a prevenção de ilícitos e infrações administrativas.

PONTO DE ESTACIONAMENTO (PE)

Art. 31 - É o local de estacionamento da viatura com a respectiva guarnição, dentro do subsetor, podendo ser principal ou secundário:

PONTO DE ESTACIONAMENTO PRINCIPAL (PEP)

Art. 32 - É o ponto de estacionamento estabelecido segundo os critérios de necessidade de policiamento preventivo de caráter mais permanente, acessibilidade e visibilidade ao público e fluidez de trânsito. Nele a PTR (Patrulha) não é, em princípio, estacionada "com prejuízo". Deve ser comunicado a Base da Polícia Municipal.

PONTO DE ESTACIONAMENTO SECUNDÁRIO (PES)

Art. 33 - É o ponto de estacionamento estabelecido segundo critérios mais flexíveis, constituindo instrumento para que o Inspetor possa, de modo mais dinâmico, atender às demandas ocasionais e/ou extraordinárias de policiamento preventivo. Tem caráter transitório e não necessita, obrigatoriamente, ser comunicado a base da Polícia Municipal com antecedência, permitindo ao Inspetor operacional adaptar-se às circunstâncias imediatas e mediatas de sua subárea. No PES, a viatura, com a respectiva guarnição, pode ser estacionada "com prejuízo", se a situação assim o exigir.

POSTO POLICIAL MUNICIPAL (PPM)

Art. 34 - Edificação policial municipal fixa e simples, instalada em local de grande movimento de pessoas, segundo os critérios de acessibilidade e visibilidade, visando atender ao público que a ele se dirige, inclusive lavrando Boletins de Ocorrência da Polícia Municipal (BO/PM).

BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA (BCS)

Art. 35 - Edificação policial municipal fixa, instalada segundo os critérios de acessibilidade, visibilidade e existência de comunidade que necessite de atendimento diuturno, servindo como ícone de referência da Polícia Municipal para prestação do policiamento comunitário.

BASE COMUNITÁRIA MÓVEL (BCM)

Art. 36 - Constitui-se em um trailer ou VTR tipo perua "VAN", com adaptação para emprego no policiamento comunitário, visando fazer frente a circunstâncias que necessitem de presença policial não permanente, sendo empregada, após criteriosa avaliação do Comando da OPM, onde haja necessidade ocasional ou transitória, ainda que periódica (ex.: dias de pagamento, espetáculos públicos, competições desportivas, festas religiosas ou típicas, movimento comercial etc.), com guarnição básica de 03 (três) PM, que pode ser reforçada em casos de cobertura de eventos.

POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS

Art. 37 - Processo de policiamento ostensivo motorizado que emprega viaturas de duas rodas, em apoio aos demais processos de policiamento ostensivo.

POLICIAMENTO COM BICICLETAS OU QUADRÍCICLOS

Art. 38 - Processo de policiamento ostensivo que emprega bicicletas ou quadríciclos motorizados, a fim de aumentar a cobertura territorial e mobilidade do policiamento ostensivo a pé, empregado em subsetores cujas peculiaridades o permitam, em razão do tipo de público ou terreno.

OPERAÇÕES POLICIAIS MUNICIPAIS**AÇÃO POLICIAL MUNICIPAL**

Art. 39 - É o desempenho de fração simples (uma guarnição ou patrulha) ou composta (mais de uma guarnição ou patrulha) ao realizar missão rotineira, dependente apenas do preparo policial municipal recebido para o exercício da atividade-fim. As características da ação policial municipal são a rotina e a independência de planejamento específico elaborado, sendo exemplos o radio patrulhamento preventivo, o atendimento de ocorrências, abordagens e similares.

OPERAÇÃO POLICIAL MUNICIPAL

Art. 40 - É a conjugação articulada de ações policiais municipais, dependente de planejamento prévio e com objetivo específico, contando geralmente com maior número de policiais municipais e meios utilizados. A operação policial-municipal tem como características a necessidade de planejamento, de caráter mais complexo e normalmente exposto em documento de Estado-Maior, voltando para a consecução de um fim determinado, indicado, em geral, por levantamentos estatísticos, necessidades especiais de uma comunidade ou local ou, ainda, em razão de uma crise se deve conter e resolver.

OPERAÇÃO COMBINADA

Art. 41 - É a realização de operação policial municipal no território

de uma OPM em que participa uma ou mais OPM, especializada, de apoio de ensino ou administrativa, mediante planejamento conjunto, para evitar superposição de esforços, mantidos os comandos próprios, para execução de ações rotineiras de polícia ostensiva territorial.

REFORÇO

Art. 42 - É quando efetivo de uma OPM ("A") é disponibilizado para ser empregado na área de outra OPM ("B"), ficando, para os efeitos, sob comando desta última ("B").

APOIO

Art. 43 - Quando OPM especializada atua na área de OPM territorial, complementarmente à execução das missões daquela (territorial), mantendo comando próprio, mas executando as atividades características de sua especialidade, mediante planejamento prévio e conjunto com o OPM territorial. O apoio difere da Operação combinada em razão da finalidade. Naquele, a OPM especializada executa sua atividade característica. Nesta, a OPM realiza ações de polícia preventivo e ostensiva no município.

CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES POLICIAIS MUNICIPAIS**QUANTO AO GÊNERO E OPERAÇÕES DE PRESENÇA**

Art. 44 - São aquelas operações cujo fator preponderante é a presença física (preventiva ou ostensiva) do policial municipal ocupando espaços em determinada área em atitude de dissuasão para prevenir infrações, inibindo a prática delituosa e desestimulando atividades que propiciem o cometimento de atos antissociais. É a prevenção secundária por excelência. Exemplo típico são as operações de saturação.

OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 45 - São aquelas que extrapolam a simples presença física do policial municipal e envolvem algum tipo de atitude provida, tal como a abordagem de veículos e pessoas para constatação de possíveis irregularidades, as revistas em ônibus e outras de caráter semelhante. Exemplos típicos são as operações bloqueio e vistoria.

MECANISMO DE CONTROLE OPERACIONAL

Art. 46 - A atividade operacional depende da distribuição dos meios no território, de maneira a proporcionar o mais alto grau de eficiência e eficácia possível na execução dos Programas de Policiamento e prestação de serviços à população. Esse objetivo, por sua vez, é atingindo, basicamente, mediante dois mecanismos de controle, que são:

NORMAS GERAIS DE AÇÃO PARA OS NIVEIS DE COMANDO**RESPONSABILIDADES GERAIS:**

Art. 47 - Manter controle dos fenômenos criminais ocorridos em seu território e agir com iniciativa na redução dos seus índices criminais. Atentar também para a análise dos pontos de maior incidência de infrações de trânsito e as suas causas, visando preveni-las;

I - Adotar princípios de gerência participativa, com o objetivo

de obter a colaboração consciente e aumentar a motivação de seus comandados, buscando o comprometimento de todos com o resultado do trabalho e as metas globais da Organização;

II - Abster-se, sempre que possível, de interferir na esfera de atribuições de seus subordinados, só o fazendo quando necessário para reorientação de procedimentos ou correção de erros;

III - Assumir o comando ou supervisionar as ações em seu território e zelar pela instrução e treinamento da força sob seu comando;

IV - Avaliar, no seu planejamento, o grau de incômodo que suas decisões possam causar para a comunidade, adotando sempre medidas que permitam minimizá-lo, bem como buscar, sempre, tornar as ações mais produtivas possível, isto é, que apresentem a maior retorno por unidade de investimento;

V - Preocupar-se com a produtividade e eficiência de todos os policiais municipais e com a qualidade dos serviços prestados, orientando aqueles que não estiverem dentro dos padrões desejados ou recolocando aqueles que não se adaptem a eles para serviços em que possam melhor produzir.

VI - Supervisionar a execução dos Programas de Policiamento;

VII - Verificar, diariamente, os indicadores criminais e operacionais, determinando providências a respeito, se for o caso;

VIII - Analisar, diariamente, a proporção de efetivo, viaturas e outros meios em operação;

IX - Acompanhar o emprego de aeronaves da Polícia Municipal, deliberando sobre sua utilização em eventos operacionais programáveis com antecedência, nos termos da norma específica;

X - São missões dessas autoridades policiais-municipais, além de outras previstas em legislação específica:

XI - Zelar para que as Unidades Operacionais (UOp) sob seu comando observem fielmente todas as disposições regulamentares, visando a coesão e uniformidade, de modo a ser mantida a eficácia relativa ao treinamento, administração, disciplina, manutenção do material e emprego operacional;

XII - Cumprir e fazer cumprir as Diretrizes, Planos, Ordens e Normas do Escalão superior;

XIII - Planejar, coordenar e fiscalizar as ações operacionais das unidades subordinadas, quando envolvidas em operações conjuntas, designando comando único;

XIV - Fiscalizar e controlar o treinamento de pessoal das Unidades subordinadas;

XV - Proceder a visitas de controle e de apoio técnico, orientado as atividades, avaliando a eficiência operacional, o grau de disciplina, o adestramento dos comandados, bem como a manutenção do material das UOp subordinadas;

XVI - Acompanhar e propor medidas operacionais complementares em relação às Áreas integradas de Segurança Pública (AISP) das OPM subordinadas;

XVII - Exercer a fiscalização do material, zelando pela manutenção das dotações das subunidades e pela sua conservação;

XVIII - Zelar pela unidade e uniformidade de treinamento e administração nas suas subunidades;

XIX - Elaborar os documentos necessários à avaliação das atividades operacionais da Unidade, conforme as normas estabelecidas pelo escalão superior;

XX - Proceder a visitas de controle e de apoio técnico, orientado as atividades, avaliando a eficiência operacional, o grau de disciplina, o adestramento dos comandados, bem como a manutenção do material de sua Unidade;

XXI - Manter contato com os órgãos públicos, autoridades municipais, civis e policiais civis de sua área para assuntos relativos à execução de suas missões;

XXII - Comandar diretamente ou supervisionar as operações cuja importância, gravidade ou complexidade o exijam, em razão do efetivo a ser empregado, da possibilidade de repercussão ou da gravidade;

XXIII - Zelar pela disciplina, boa apresentação e pela qualidade do serviço de seus comandados;

XXIV - Zelar pela instrução do efetivo sob seu comando, mormente quanto aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e, pessoalmente, ministrar os assuntos de maior relevância sobre tais procedimentos e outros de interesse.

CENTRO DE ATENDIMENTO E DESPACHO (CAD) DA POLÍCIA MUNICIPAL

Art. 48 - CAD é a designação de repartição de OPM responsável pelo atendimento e despacho locais:

I - Quando regionalizado e racionalizado, com abrangência de outros municípios e no caso da REGIÃO, denominar-se-á CADs;

II - Compete aos CAD;

III - Divulgar ordens dos Comando;

IV - Fiscalizar a exploração das comunicações;

V - Acompanhar as viaturas por meio dos programas e aplicativos próprios;

VI - Integrar o policiamento de modo que ele se realize de maneira sistêmica, seguindo as determinações do Comando;

VII - Permitir ao Comando o acompanhamento da execução do policiamento e das ocorrências graves e/ou passíveis de repercussão;

VIII - Acionar os apoios necessários, quando solicitados, mediante consulta ao Inspetor ou autoridade superior;

IX - Orientar os patrulhamentos no atendimento ao público e/ou ocorrências;

X - Manter o Inspetor informado da situação das viaturas e ocorrências;

XI - Controlar o "status" das viaturas;

XII - Divulgar as ocorrências de caráter geral.

XIII - Os CAD devem ser adotados de toda infraestrutura de telemática necessária para o cumprimento de suas missões;

XIV - Todo o efetivo do CAD deve ser treinado e orientado para que se possa obter o melhor desempenho das viaturas, principalmente com relação à diminuição do tempo de resposta ao solicitante;

XV - Para prestar orientações ao solicitante, principalmente nos casos de absoluta impossibilidade de comparecimento imediato da guarnição ao local, os atendentes 153, com apoio do Supervisor, devem encaminhar a solução de ocorrências por telefone, quando isso for possível, orientando sobre os procedimentos a serem adotados pelos usuários, observando-se o seguinte:

XVI - As ocorrências passíveis de serem resolvidas pelo telefone devem constar de um rol para orientação às equipes do CAD;

XVII - Se o cidadão insistir, a ligação telefônica deve ser encaminhada à Chefia dos CAD, que deliberará a respeito;

XVIII - Nos casos de solicitação, porém, em que a Polícia Municipal, pelas circunstâncias do fato, não tenha competência para atuar ou não seja razoável o pedido, o atendimento da ocorrência só se dará após ciência do escalão de comando envolvido e com competência para decidir;

XIX - Nos casos resolvidos pelos próprios atendentes e/ou Inspetores, devem ser registradas todas as informações julgadas necessárias para o controle, planejamento e estatística da Polícia Municipal;

XX - Os locais de crime devem ser preservados, senão que o não comparecimento da patrulha ao referido local, quando solicitado, poderá ensejar responsabilidade administrativa e até penal.

XXI - Nas situações de emergência, devem ser observados os seguintes procedimentos básicos:

XXII - A rede deve permanecer em silêncio, permitindo a comunicação entre a viatura em situação emergencial e o CAD;

XXIII - As comunicações devem ser feitas da maneira mais calma e clara possível, informando-se todos os dados pertinentes relativos ao fato;

XXIV - Para fins de orientação ou determinação de providências mais detalhadas, as autoridades em nível de supervisão ou comando deverão utilizar-se do contato via fone com o CAD;

XXV - O CAD deve transmitir todas as determinações já existentes sobre tais situações, bem como aquelas recebidas do Comando da área para a situação específica.

RELATÓRIO DE SERVIÇO OPERACIONAL (RSO)

PATRULHAMENTO

Art. 49 - Toda viatura (VTR) operacional deve estar sempre enquadrada em um "status";

I - O encarregado da guarnição deve anotar no Relatório de Serviço Operacional o "status", horário e KM da VTR, fornecendo-os ao CAD;

II - O "status" da VTR, no início do serviço, é aquele determinado pelo Inspetor na escala ou pelo Subinspetor, caso seja necessária alteração;

III - A distribuição da VTR por "status" deve ser equilibrada, considerando-se as características da subárea e suas demandas de policiamento, mas o Inspetor deve procurar manter o maior número possível de viatura no "status" DISPONÍVEL;

IV - Se não for possível manter número de viaturas que atenda à demanda de ocorrências subárea, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

V - Remanejamento temporário de viaturas que estejam operando no "status" SUPERVISÃO;

VI - Realocação momentânea de VTR que estejam na reserva em outra PM, quando possível.

VII - Nos finais de semana ou feriados, a quantidade de VTR no "status" DISPONÍVEL deverá ser condizente com a necessidade real de cada localidade, mantendo, dentro do possível o mesmo padrão dos dias úteis;

VIII - O abastecimento e limpeza da VTR, bem como a parada para alimentação da guarnição, devem ser sempre escalonados, buscando-se não reduzir a menos de dois terços o número de VTR em operação no mesmo horário, considerando-se o seguinte:

IX - A limpeza da viatura deve ser feita preferencialmente antes da passagem do serviço, pela guarnição do turno a ser substituído;

X - Tanto a parada para limpeza como a parada para alimentação da guarnição devem ser comunicadas ao CAD, para fins de registro, informando-se também o local onde ocorrerão;

XI - Da mesma forma, nem uma nem outra alteram o "status" DISPONÍVEL da viatura, que pode ser acionada a qualquer tempo para atendimento de ocorrência.

XII - Deslocamento de VTR de uma subárea para outra ou para área de outr OPM territorial:

XIII - Somente quando houver necessidade que o justifique;

XIV - Deve ser precedido de autorização do Inspetor;

XV - A guarnição deverá manter contato com o CAD, a fim de dar ciência do deslocamento (motivo e destino) e solicitar que seja dado conhecimento à outra subárea ou OPM territorial;

XVI - Quando do retorno, a guarnição deverá cientificar novamente o CAD, para fins de controle e ciência.

SÃO PROCEDIMENTO GERAIS NO PATRULHAMENTO

Art. 50 - Sempre que houver notícias, indícios ou infrações penais já confirmadas, ou, ainda, solicitação de prestação de auxílio, a Patrulha deve comparecer no local;

I - Os fatos havidos, de conhecimento do patrulheiro, referentes a crimes de ação pública, devem ser comunicados ao Distrito Policial (DP), independentemente da vítima acompanhá-lo. Nas ocorrências envolvendo infrações penais de menor potencial ofensivo, devem ser

adotados os procedimentos de acordo com as normas pertinentes;

II - O simples comparecimento no local da ocorrência não equivale ao atendimento dela. É obrigação funcional do policial municipal procurar atender à vítima, deter os autores do fato, se possível, arrolar testemunhas, preservar provas e local de crime e adotar todas as providências necessárias ao bom término da ocorrência;

III - A guarnição, ao chegar no local da ocorrência, deve buscar certificar-se da sua existência, evitando procurar, de início, o solicitante, de vez que este pode se ver em situação de risco em razão da sua identificação pelo acusado ou suspeito;

IV - A guarnição, confirmada a ocorrência, deve avaliar a necessidade de identificação do solicitante (ex.: única testemunha ou vítima) e de condução ao DP, se não for o caso de elaboração de BO/PM;

VI - Em havendo necessidade, as providências são adotadas, com a presença do solicitante, inclusive com sua condução ao DP, se preciso for:

VII - Caso não haja necessidade, a guarnição deve dar prosseguimento ao atendimento da ocorrência, adotando todas as medidas cabíveis, sem a identificação do solicitante;

VIII - A fiscalização de polícia, ou patrulhamento, é mais produtiva quando não rotineira. Assim, o planejamento deve ser realizado de maneira a levar em consideração os aspectos criminológicos, geográficos e demográficos da área ou subárea, buscando-se sempre a adequação da força às necessidades verificadas nas Áreas de Interesse de Segurança Pública e um dimensionamento coerente com a manutenção sistêmica do policiamento integrado entre todas as variáveis;

IX - Quando em estacionamento, a guarnição deve permanecer fora da VTR, estando sempre alerta, atenta ao rádio e ao seu redor, identificando ações suspeitas e em atitude que desestimule a prática de delitos;

X - Nesta situação, o trato com cidadãos deve ser o mais polido e atencioso possível, evitando, no entanto, intimidades ou liberdade;

XI - Em qualquer circunstância, o atendimento às pessoas deve ser feito sempre com o PM fora da VTR, evitando-se que o cidadão tenha que se debruçar ao lado da viatura e garantindo uma posição alerta e vigilante, que desestimule ataques ao PM;

XII - Em princípio, devem ser mantidos fixos os PM aos subsetores e à VTR;

XIII - O atendimento da ocorrência deve ser sempre finalizado pela guarnição que a iniciou, incluindo-se, neste, caso, aquelas ocorrências não geradas pelo telefone 153 (solicitações em via pública), excetuando-se aquelas que demandem unicamente preservação de local de crime. Para o atendimento da ocorrência deve ser levado em conta o "princípio da universalidade" da prestação do serviço policial, ou seja, nos casos em que a competência para a solução da ocorrência seja de outra OPM (ou Programa de Policiamento), esta deverá ser acionada após o atendimento preliminar;

XIV - Na hipótese de flagrante ou outras que demandem longo tempo de imobilização da VTR, deve ser verificada a possibilidade de substituição da guarnição para liberação da VTR;

XV - As VTR operacionais não podem ser utilizadas para serviços administrativos ou condução de pessoas que não estejam entejam envolvidas em ocorrências, exceto em situações emergenciais e com autorização do Inspetor;

XVI - Nas ocorrências de caráter geral, em especial naquelas de maior gravidade, tais como sequestros, roubos a residências ou estabelecimentos comerciais ou bancários, homicídio, desastres ou catástrofes, a primeira guarnição que chegar ao local deve:

XVII - Informar imediatamente ao CAD e os infratores se encontram pelo local e, ainda, quais as condições da ocorrência, bem como se há necessidade de reforço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária nº.: 3174 de 13 de novembro de 2018;

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 17 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 3332 ,12 de dezembro de 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios e recursos estaduais vinculados ao FUNDEB, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 605.226,72 (seiscentos e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

11 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -----R\$ 80.539,45

18 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -----R\$100,00

31 - 04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -R\$39.500,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$4.300,00

01.02.03 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

43 - 04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$3.100,00

01.02.06 - DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

79 - 15.122.0070.2012.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$8.531,08

01.02.07 - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

113 - 06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ----- R\$6.000,00

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

142 - 15.452.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$2.200,00

150 - 15.452.0015.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$4.500,00

512 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA -----R\$15.000,00

01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

161 - 27.812.0016.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$10.000,00

01.02.11 - DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

204 - 18.542.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$5.549,05

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

269 - 12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$49.000,00

271 - 12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO ----- R\$17.500,00

223 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$17.500,00

224 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----R\$200,00

232 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$10.600,00

237 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO ----- R\$2.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

295 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$20.980,21

296 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----R\$1.310,34

303 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ----- R\$270.019,79

322 - 10.301.0350.2044.0000 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -----

01.02.20 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

468 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$19.916,80

469 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----R\$1.980,00

475 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -----R\$400,00

481 - 17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ----- R\$14.500,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte anulação:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

16 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ----- R\$-11.110,34

33 - 04.123.0040.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ----- R\$-20.000,00

01.02.04 - DIRETORIA JURIDICA

57 - 02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS -----R\$-19.500,00

117 - 06.181.0400.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$-6.500,00

119 - 06.181.0400.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ----- R\$-11.100,00

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

127 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$-25.346,31

129 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ----- R\$-122.540,68

131 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$-70.416,80

126 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL -----R\$-15.000,00

01.02.10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

178 - 08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$-20.884,53

179 - 08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ----- R\$-10.069,55

180 - 08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ----- R\$-23.863,99

01.02.12 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

215 - 13.392.0260.2032.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ----- R\$-3.400,00

216 - 13.392.0260.2032.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ----- R\$-4.080,00

220 - 13.392.0260.2055.0000 - FESTIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$-10.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

227 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$-10.600,00
01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE	
300 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$-47.400,00
01.02.19 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
346 - 12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$-33.641,25
349 - 12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$-5.000,00
01.02.20 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
470 - 17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-4.500,00
487 - 17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-100.000,00

Art. 3º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 212.921,42 (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para atendimento de despesas com recursos ESTADUAIS FUNDEB 40%, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
260 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$5.900,00
267 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$207.021,42

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos ESTADUAIS FUNDEB 40% provenientes da seguinte anulação:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
262 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$-5.900,00
266 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$-197.221,42
286 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-300,00
287 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$-9.500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 12 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 3334 ,17 de dezembro de 2018

Revoga o decreto nº3331, de 10 de dezembro de 2018, e dispõe sobre "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

Considerando o Feriado Nacional De Natal e Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 3331, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Dispõe sobre "Ponto facultativo" nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24, e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Mantem-se o plantão dos serviços essenciais, ficando as respectivas escalas, sob a responsabilidade dos Secretários e Diretores de cada Departamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 17 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 3335 ,20 de dezembro de 2018

"Dispõe sobre as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio de Posse no período de festas do ano de 2018 e dá outras providências."

Considerando o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018 que Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio e autoriza a regulamentação por Decreto;

Considerando o disposto no Decreto do Executivo nº.: 3334 de 17 de novembro de 2018 concedendo ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro p.f.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO que não haverá Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio de Posse nas datas de 25 de dezembro de 2018 (Terça-Feira), 28 de dezembro de 2018 (Quarta-Feira) e 01 de Janeiro de 2019 (Terça-Feira), retornando à ordem de edições no dia 04 de Janeiro de 2019;

Art. 2º. Qualquer ato oficial que demande publicação na imprensa oficial praticado no período compreendido por este decreto deverá ser afixado no quadro de avisos do átrio do Paço Municipal e publicado na edição nº.: 519 do dia 04 de janeiro de 2019;

Art. 3º. O Poder Executivo deverá publicar este Decreto na página do Diário Oficial Eletrônico, cito: www.pmsaposse.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse, para futuras consultas e garantia a continuidade da numeração de edições;

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 8593 de 20 de dezembro de 2018

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Jamila de Carvalho, RG. 48.897.708-3, para o cargo de Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório Jamila de Carvalho, RG. 48.897.708-3, para o cargo de Inspetor de Alunos, à partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Editais

EDITAL DE RERATIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - Considerando que a Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse, denominada Polícia Municipal, criada pela Lei Complementar nº.: 03 de 2000 e regulamentada pela Lei Complementar nº.: 04 de 2000, com base no Art. 144, § 8º da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Federal nº.: 13.022 de 2014 é corporação policial, uniformizada e armada, conforme previsão em lei própria, devidamente prepara com jurisdição no território de Santo Antônio de Posse, e agentes da Autoridade Policial para todos os efeitos legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº.: 3.125 de 2018 que criou a estrutura hierárquica da carreira da Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse; Considerando o já instruído nos autos do processo administrativo nº.: 4392/2018 que trata da verificação de requisitos e qualificação dos Policiais Municipal de Santo Antônio de Posse; Considerando que atualmente o total do efetivo da Polícia Municipal é de 20 (vinte) servidores, o limite para nomeação a graduação de Inspetor é de 04 (quatro) servidores, na graduação de Subinspetor é de 08 (oito) servidores, desde que respeitado os critério de tempo de serviço e formação acadêmica; O Diretor da Guarda Municipal, Marco Antônio Franco da Silva, subscreve o presente EDITAL com o fim de dar publicidade ao procedimento de nomeação de Classes na Carreira de Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse; Ficam nomeados para as classes abaixo discriminada os Policiais Municipais:

Nome; Classe

Abílio Alves da Silva Junior 1ª Classe

Ademir Lopes de Campos Junior Inspetor

Alexandra Valsechi 1ª Classe

Carlos André Xisto 1ª Classe

Carlos Renato Hajzok Sávio 1ª Classe

Edney Wagner Del Ciello 1ª Classe

Emerson Aparecido Segala 2ª Classe

José Antonio Mariano 1ª Classe

Jose Valdeci Ferreira da Silva 1ª Classe

Luciana Rodrigues Silveira Subinspetor

Luiz Antônio Brunelli 1ª Classe

Márcio Aparecido Rebequi 1ª Classe

Marco Antônio Franco da Silva Inspetor

Marcos Antônio da Silva 1ª Classe

Marilene Lucas 1ª Classe

Mario Aparecida Pereira Filho 1ª Classe

Sandra Aparecida Cancio 1ª Classe

Tiago Augusto Folester 1ª Classe

Tiago Jose Masotti Subinspetor

Wilson Roberto Machado Subinspetor

Os critérios para definição e nomeação às Classes respeitaram o Anexo I da Lei 3125 de 2018; Fica concedido prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação ou questionamento. Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2018. Marco Antônio Franco da Silva, Diretor da Guarda Municipal.

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO

PROCESSO Nº 4334/2018

CHAMAMENTO Nº 002/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 07 de Janeiro de 2.019 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2.018.

Norberto de Olivério Junior – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 97.804/2017

Dispensa de Chamamento nº 020/2017

Termo de Colaboração n. 02/2017

Entidade: APAE

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de Contrato para Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo Sr. João Baptista Longhi Diretor Administrativo.

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2.018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 97.805/2017

Dispensa de Chamamento nº 022/2017

Termo de Colaboração n. 01/2017

Entidade: Lar São Vicente de Paula

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de Contrato para Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo Sr. João Baptista Longhi Diretor Administrativo.

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2.018

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL

REEDIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

PROCESSO Nº 4078/2018

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas– Convênio nº 562/2018 - Processo nº 001/207/000409/2018

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de janeiro de 2.019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE DISTRATO

CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: AUTO POSTO POSSENSE EIRELI

OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. AS PARTES CONCORDAM QUE, A PARTIR DESTA DATA NÃO MAIS HAVERÁ OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA, OPERANDO-SE A QUITAÇÃO O AMPLO EFEITO LIBERATÓRIO QUE LHE É PECULIAR.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, PROCESSO Nº 242/2018 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 124/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Foroni-Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº21.281.568/0001-06; a empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.158.202/0003-03 e a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26 que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração dos Contratos para formalizar as aquisições dos objetos do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 122/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para Registro de

preço para fornecimento e instalação de 05 reservatórios de água para as Unidades Escolares, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 65.438.335/0001-31 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 118/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Convênio 562/2018 - Processo nº 001/207/000409/2018, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes empresa MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.958/0001-40 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 4174/2018

Dispensa nº 014/2018

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Junior, Prefeito Municipal, AUTORIZO e HOMOLOGO contratação de empresa para reposição de materiais elétricos e reinstalação da parte elétrica da estação elevatória de esgoto no Bairro Ressaca pelo período de até 90 (noventa) dias, referente ao processo em epigrafe.

Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial

121/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender Psf Bela Vista – Proposta Nº 11347.477000/1160-12 – Recurso Emenda Parlamentar Nº 23660006 conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante a empresa CIRÚRGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.967.916/0001-02, a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51, a empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.382/0001-86 que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração dos Contratos para formalizar as aquisições dos objetos do certame.

Onde se leu: Santo Antônio de Posse/SP, 13 de outubro de 2018

Leia-se: Santo Antônio de Posse/SP, 13 de dezembro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor empresa **ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.281.568/0001-06** os itens abaixo discriminado no **Pregão Presencial 124/2018**, cujo o objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Foroni- Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011, conforme especificações do edital, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total, pelo período de 12 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO / FERRO PINTADO (FNS) DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR (FNS) "Carro Maca Simples Tipo 02: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO - SUPORTE DE SORO: POSSUI; - GRADES LATERAIS: POSSUI; - ACESSÓRIO(S): COLCHONETE."	Unidade	1	Força Medica	3.190,00	3.190,00
6	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - (FNS) COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - DESCRIÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA PARLAMENTAR FNS Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	Unidade	1	Easy	3.800,00	3.800,00
9	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	Unidade	4	Accumed	162,00	648,00
10	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANOMETRO INANTIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIR A/FECHO VELCRO	Unidade	4	Accumed	210,00	840,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (FNS) ESFIGMOMANÔMETRO OBESO APARELHO CONFECIONADO EM NYLON COM FECHO DE METAL.	Unidade	4	Accumed	480,00	1.920,00
12	ESTADIOMETRO ESCALA MINIMA 210 CM ESTADIOMETRO ESCALA MINIMA DE 210 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMNIO ESCALA D E O A210 CM.	Unidade	1	Sanny	400,00	400,00
17	VENTILADOR 03 PÁS (FNS) DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR FNS VENTILADOR COM 03 PÁS	Unidade	5	Ventisol	186,00	930,00
	Total					11.728,00

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

Alyne Lolli Troleze
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
 Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **L G DE SOUZA BARSAGLIA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.158.202/0003-03**, o lote abaixo discriminado no **Pregão Presencial 124/2018**, cujo o objeto é aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Feroni- Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011 de conformidade com as quantidades e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE NO MINIMO 9.000 A 12.000 AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9.000 A 12.000 -SPLINT BTUS FUNÇÃO QUENTE E FRIO	Unidade	8	Elgin	1.228,00	9.824,00
	Total					9.824,00

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
 Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26**, o lote abaixo discriminado no **Pregão Presencial 124/2018**, cujo o objeto é aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Feroni- Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011 de conformidade com as quantidades e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 250 A 299 LTS	Unidade	1	Eletrolux	1.290,00	1.290,00
	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 250 A 299 LTS					
	Total					1.290,00

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **65.438.335/0001-31** os itens abaixo discriminado no **Pregão Presencial 122/2018**, cujo o objeto é o **Registro de preço para fornecimento e instalação de 05 reservatórios de água para as Unidades Escolares**, conforme especificações do edital, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total, pelo período de 12 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Base reservatório metálico	05	R\$ 30.600,00	R\$153.000,00
02	Base de concreto armado para reservatório	05	R\$12.400,00	R\$62.000,00

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2018.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.958/0001-40** os itens abaixo discriminado no **Pregão Presencial 118/2018**, cujo o objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Convênio 562/2018 - Processo nº 001/207/000409/2018, conforme especificações do edital, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total, pelo período de 12 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Total
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTATIL APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTATIL, SISTEMA É ORGANIZADO E SIMPLES, PERMITINDO QUE FORNEÇA UM DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PRECISO. IDEAL PARA O DIAGNÓSTICO DE ULTRASSOM NAS SEGUINTE APLICAÇÕES CLÍNICAS: ABDOMINAL, VASCULAR, MAMA, TIREOIDE, OBSTÉTRICA, GINECOLÓGICA, MÚSCULO ESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, CARDÍACA UROLOGIA, PEDIATRIA E RADIOLOGIA. EQUIPAMENTO ECÓGRAFO COM ANÁLISE ESPECTRAL DOPPLER PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SISTEMA INTELIGENTE COM TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA MELHOR DEFINIÇÃO E DESEMPENHO. IMAGEM COMPOSTA, IMAGEM HARMÔNICA E IMAGEM TRAPEZOIDAL. PACOTES DE MEDIDAS PARA GERAL, CARDIOLOGIA BÁSICA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, VASCULAR, PEQUENAS PARTES E PEDIÁTRICA. PACOTE DE ANOTAÇÃO E MARCA DE CORPO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS DE SONDAS ATIVAS, AMPLA LINHA DE TRANSDUTORES: LINEAR, CONVEXO, MICRO CONVEXO, TRANSVAGINAL E TRANSRETAL (LINEAR RETAL). POSSIBILIDADE DE SONDA LINEAR DE ALTA FREQUÊNCIA DE 18MHZ. EXCELENTE SENSIBILIDADE DOPPLER, ALTA PENETRAÇÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSOS. EXCELENTE RESOLUÇÃO DE IMAGENS BIDIMENSIONAIS, COM FUNÇÕES AVANÇADAS DE OTIMIZAÇÃO. TECLAS DE ATALHO PARA AS FUNÇÕES MAIS USADAS PROMOVENDO UM GANHO DE PRODUTIVIDADE. POSSUIR SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA, AUTO MEDIÇÃO AUTOMÁTICA ÍNTIMA-MÉDIA, AUTO TRACE, GRÁFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE ORTOPEDIA DO QUADRIL, 2D STEER (ANGULAÇÃO DO FEIXE SONORO NO MODO B) E DICOM 3.0 COM STORAGE/WORKLIST/PRINT/MPPS/STRUCTURE REPORT. ZOOM INTELIGENTE E EXIBIÇÃO DO EXAME EM TELA CHEIA. TGC COM 8 POTENCIÔMETROS DESLIZANTES DE AJUSTES. BOTÃO DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM EM UM ÚNICO TOQUE. POSSUIR SOFTWARE DE CONTRASTE DE AGULHA PARA PROCEDIMENTOS DE BIOPSIA OU ANESTESIA. AJUSTE DE PRESETS PERSONALIZADOS. MODO B, M, PW, COLOR, PD, DPD (DIRECIONAL), FHI (IMAGEM HARMÔNICA), DUPLEX, TRIPLEX. MODO DE EXIBIÇÃO 2B, 4B, B + BC (AMBOS EM TEMPO REAL), B + M, B + COLOR, B + PD, B + DPD, B + PW, B + PD + PW, B + DPD + PW. SISTEMA DE ARQUIVOS DE IMAGENS (EASYVIEW), GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS E RELATÓRIOS. POSSUIR CARRINHO COM AJUSTE DE ALTURA E MALETA PARA TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. ALTO-FALANTE INTEGRADO E VOLUME AJUSTÁVEL. TECLADO ALFANUMÉRICO E TECLAS RETROILUMINADAS INTERATIVAS. POSSUI 4 PORTAS USB, 1 LAN, 1 VGA, 1 VIDEO, 1 REMOTO, 1 S-VIDEO, 1 FOOTSWITCH (PEDAL), 1 DVI (PORTA DE SAÍDA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO). DISCO RÍGIDO DE 500GB. FORMATO DE EXPORTAÇÃO DE IMAGENS: BMP, JPG. FORMATO DE EXPORTAÇÃO DE VÍDEO: AVI. POSSIBILIDADE DE BATERIA INCORPORADA, 120 MINUTOS DE AUTONOMIA. MONITOR DE NO MÍNIMO 15" LED DE ALTA DEFINIÇÃO, AJUSTE DE ÂNGULO DE 30 GRAUS, RESOLUÇÃO DE 1024X768. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AC100-240V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO WIFI UTILIZANDO TECNOLOGIA DE REPETIDOR WIFI. SOFTWARE E MANUAL EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE GARANTIA.	Un.	1	MedPej	R\$ 93.000,00
	Total				R\$93.000,00

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de dezembro de 2018.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017

MUNICÍPIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES MUNICÍPIO E ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 A 31/12/2019

VALOR: R\$ 192.000,00

DISPENSA N. 22/2017 - PROCESSO Nº 97.805/2017 – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 02/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2017

MUNICÍPIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE -

APAE

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES MUNICÍPIO E ENTIDADE

VIGÊNCIA: 31/12/2018 A 31/12/2019

VALOR: R\$ 156.000,00

DISPENSA N. 20/2017 - PROCESSO Nº 97.804/2017 – TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2017

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DADO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO:4174/2018. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 68/2018. FORNECEDOR: BASE ENERGIA SERVIÇO LTDA – CNPJ sob nº 19.404.556/0001-71 no valor total apresentado de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para reposição de materiais elétricos e reinstalação da parte elétrica da Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Ressaca, a iniciando-se em 10 de dezembro de encerrando-se em 10 de março de 2019.

Santo Antonio de Posse, 10 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



DENUNCIE

☎ 19 3896.9017
📞 19 99743.5801



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 4155/2018 OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Foroni- Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011, CONTRATO 72 A/2018. “FORNECEDOR”: **ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº21.281.568/0001-06** o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO / FERRO PINTADO (FNS) DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR (FNS) "Carro Maca Simples Tipo 02: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO - SUPORTE DE SORO: POSSUI; - GRADES LATERAIS: POSSUI; - ACESSÓRIO(S): COLCHONETE."	Unidade	1	Força Medica	3.190,00	3.190,00
6	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - (FNS) COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - DESCRIÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA PARLAMENTAR FNS Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco óptico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	Unidade	1	Easy	3.800,00	3.800,00
9	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	Unidade	4	Accumed	162,00	648,00
10	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANOMETRO INANTIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	Unidade	4	Accumed	210,00	840,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (FNS) ESFIGMOMANÔMETRO OBESO APARELHO CONFECIONADO EM NYLON COM FECHO DE METAL.	Unidade	4	Accumed	480,00	1.920,00
12	ESTADIOMETRO ESCALA MINIMA 210 CM ESTADIOMETRO ESCALA MINIMA DE 210 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMNIO ESCALA D E O A210 CM.	Unidade	1	Sanny	400,00	400,00
17	VENTILADOR 03 PÁS (FNS) DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR FNS VENTILADOR COM 03 PÁS	Unidade	5	Ventisol	186,00	930,00
	Total					11.728,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 11.728,00 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais). Vigência do presente contrato é de 12 meses, a iniciar



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



em 20 de dezembro de 2018, data da assinatura desta ata de registro de preço, e encerrando-se em 20 de dezembro de 2019.
Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 4155/2018 OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Foroni- Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011:

CONTRATO 72 C/2018. “FORNECEDOR”: **L G DE SOUZA BARSAGLIA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.158.202/0003-03** o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE NO MINIMO 9.000 A 12.000 AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9.000 A 12.000 -SPLINT BTUS FUNÇÃO QUENTE E FRIO	Unidade	8	Elgin	1.228,00	9.824,00
	Total					9.824,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 9.824,00 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência do presente contrato é de 12 meses, a iniciar em 20 de dezembro de 2018, data da assinatura desta ata de registro de preço, e encerrando-se em 20 de dezembro de 2019.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 4155/2018 OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender PSF Olinda Feroni- Proposta Nº 11347.477000/1160-10 Recurso de Emenda Parlamentar Nº 15270011:

CONTRATO 72 B/2018. “FORNECEDOR”: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO**

EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26 o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 250 A 299 LTS	Unidade	1	Eletrolux	1.290,00	1.290,00
	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 250 A 299 LTS					
	Total					1.290,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). Vigência do presente contrato é de 12 meses, a iniciar em 20 de dezembro de 2018, data da assinatura desta ata de registro de preço, e encerrando-se em 20 de dezembro de 2019.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial Nº 122/2018 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo: 4150/2018 Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de 05 reservatórios de água para as Unidades Escolares – Ata de Registro 69/2018 -

Fornecedor: **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **65.438.335/0001-31** o seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Base reservatório metálico	05	R\$ 30.600,00	R\$153.000,00
02	Base de concreto armado para reservatório	05	R\$12.400,00	R\$62.000,00

O valor total registrado desta Ata de Registro é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Vigência da presente ata é de 12 meses, a iniciar em 20 de dezembro de 2018, data da assinatura desta Ata, e encerrando-se em 20 de dezembro de 2019.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 4077/2018 OBJETO:

aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Convênio 562/2018 -

Processo nº 001/207/000409/2018: CONTRATO 71/2018. “FORNECEDOR”: **MEDPEJ**

EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.958/0001-40 o

seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Total
1	<p>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL</p> <p>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL, SISTEMA É ORGANIZADO E SIMPLES, PERMITINDO QUE FORNEÇA UM DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PRECISO. IDEAL PARA O DIAGNÓSTICO DE ULTRASSOM NAS SEGUINTE APLICAÇÕES CLÍNICAS: ABDOMINAL, VASCULAR, MAMA, TIREOIDE, OBSTÉTRICA, GINECOLÓGICA, MÚSCULO ESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, CARDÍACA UROLOGIA, PEDIATRIA E RADIOLOGIA. EQUIPAMENTO ECÓGRAFO COM ANÁLISE ESPECTRAL DOPPLER PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SISTEMA INTELIGENTE COM TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA MELHOR DEFINIÇÃO E DESEMPENHO. IMAGEM COMPOSTA, IMAGEM HARMÔNICA E IMAGEM TRAPEZOIDAL. PACOTES DE MEDIDAS PARA GERAL, CARDIOLOGIA BÁSICA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, VASCULAR, PEQUENAS PARTES E PEDIÁTRICA. PACOTE DE ANOTAÇÃO E MARCA DE CORPO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS DE SONDAS ATIVAS, AMPLA LINHA DE TRANSDUTORES: LINEAR, CONVEXO, MICRO CONVEXO, TRANSVAGINAL E TRANSRETAL (LINEAR RETAL). POSSIBILIDADE DE SONDA LINEAR DE ALTA FREQUÊNCIA DE 18MHZ.EXCELENTE SENSIBILIDADE DOPPLER, ALTA PENETRAÇÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSOS. EXCELENTE RESOLUÇÃO DE IMAGENS BIDIMENSIONAIS, COM FUNÇÕES AVANÇADAS DE OTIMIZAÇÃO. TECLAS DE ATALHO PARA AS FUNÇÕES MAIS USADAS PROMOVENDO UM GANHO DE PRODUTIVIDADE. POSSUIR SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA, AUTO MEDIÇÃO AUTOMÁTICA ÍNTIMA-MÉDIA, AUTO TRACE, GRÁFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE ORTOPEDIA DO QUADRIL, 2D STEER (ANGULAÇÃO DO FEIXE SONORO NO MODO B) E DICOM 3.0 COM STORAGE/WORKLIST/PRINT/MPPS/STRUCTURE REPORT. ZOOM INTELIGENTE E EXIBIÇÃO DO EXAME EM TELA CHEIA. TGC COM 8 POTENCIÔMETROS DESLIZANTES DE AJUSTES. BOTÃO DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM EM UM ÚNICO TOQUE. POSSUIR SOFTWARE DE CONTRASTE DE AGULHA PARA PROCEDIMENTOS DE BIOPSIA OU ANESTESIA. AJUSTE DE PRESETS PERSONALIZADOS. MODO B, M, PW, COLOR, PD, DPD (DIRECIONAL), FHI (IMAGEM HARMÔNICA), DUPLEX, TRIPLEX.MODO DE EXIBIÇÃO 2B, 4B, B + BC (AMBOS EM TEMPO REAL), B + M, B + COLOR, B + PD, B + DPD, B + PW, B + PD + PW, B + DPD + PW. SISTEMA DE ARQUIVOS DE IMAGENS (EASYVIEW), GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS E RELATÓRIOS. POSSUIR CARRINHO COM AJUSTE DE ALTURA E MALETA PARA TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. ALTO-FALANTE INTEGRADO E VOLUME AJUSTÁVEL. TECLADO ALFANUMÉRICO E TECLAS RETROILUMINADAS INTERATIVAS. POSSUI 4 PORTAS USB, 1 LAN, 1 VGA, 1 VIDEO, 1 REMOTO, 1 S-VIDEO, 1 FOOTSWITCH (PEDAL), 1 DVI (PORTA DE SAÍDA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO).</p> <p>DISCO RÍGIDO DE 500GB. FORMATO DE EXPORTAÇÃO DE IMAGENS: BMP, JPG. FORMATO DE EXPORTAÇÃO DE VÍDEO: AVI. POSSIBILIDADE DE BATERIA INCORPORADA, 120 MINUTOS DE AUTONOMIA. MONITOR DE NO MÍNIMO 15” LED DE ALTA DEFINIÇÃO, AJUSTE DE ÂNGULO DE 30 GRAUS, RESOLUÇÃO DE 1024X768. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AC100-240V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO WIFI UTILIZANDO TECNOLOGIA DE REPETIDOR WIFI. SOFTWARE E MANUAL EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	Un.	1	MedPej	R\$ 93.000,00
Total					R\$93.000,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Vigência do presente contrato é de 12 meses, a iniciar em 19 de dezembro de 2018, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 19 de dezembro de 2019.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal